

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4.a Circunscrição

100.952	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL - FOLHAS Nº 01
Matrícula	Goiânia, 07 de abril de 2017

IMÓVEL: Fração ideal de 0,625% ou 64,7919m² do lote n. 01/13A-26/28, Quadra B-1, Avenida "A", "JARDIM GOIÁS", nesta Capital, com a área total de 10.366,71m², medindo: 207,04+9,66m² de frente para a Avenida "A"; 37,32+30,00+98,10+26,50+55,50m de fundo confrontando com a Rua 5 e lotes 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25; 85,45m pelo lado direito confrontando com a Marginal Botafogo; 11,58m pela linha de chanfrado - Avenida "A" com Marginal Botafogo; e, D=32,73m pela linha curva - Avenida "A" com Rua 05, bem como nela edificada o **APARTAMENTO n. 403, BLOCO 02 - PÉROLA do "RESIDENCIAL AMÉRICA LATINA"**, com área total de 52,985m², sendo 49,05m de área privativa e 3,935m² de área comum. O empreendimento foi devidamente aprovado e concluído conforme Habite-se n. 5/2007. Esta matrícula foi aberta em atendimento e observância às exigências da Lei n. 11.977/2009 e Regulamentação do Provimento n. 44/2015 do CNJ e demais legislação vigente aplicável à espécie, por se tratar de processo de Regularização Fundiária de Interesse Social. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 01.612.092/0001-23, com sede administrativa no Paço Municipal, Parque Lozandes, Goiânia-GO. **TÍTULO AQUISITIVO: R-3-98.492**, Livro 02 de Registro Geral, nesta Serventia. Protocolo n. 233.752, em 7.4.2017. Emolumentos: Isento, conforme art. 68, da Lei n. 11.977/09, art. 213, § 15, da Lei n. 6.015/73 e art. 30 do Provimento n. 44/2015 do Conselho Nacional de Justiça. Goiânia-GO, 7 de abril de 2017.

Maria Rozemar de Mesquita
Escrevente Substituto

AV-1-100.952, em 14.9.2018. Protocolo n. 246.663, em 5.9.2018. **RETIFICAÇÃO.** Em razão da apresentação do Ofício n. 0977/2018-GAB de 31.8.2018, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação da Prefeitura de Goiânia, procede-se à esta averbação para consignar o número e nome correto do bloco do imóvel desta matrícula, qual seja: **BLOCO 09 - NATIVO DA NATIVIDADE do "RESIDENCIAL AMÉRICA LATINA"** e não como constou. Sem emolumentos. Goiânia-GO, 14 de setembro de 2018.

William José Cardoso
Escrevente Substituto

R-2-100.952, em 26.8.2020. Protocolo n. 266.597, em 26.8.2020. **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.** Conforme Ofício n. 1131/2020-GAB, datado de 29.7.2020, instruído com a Certidão de Regularização Fundiária-CRF n. 039/2020, emitidos pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação-SEPLANH, da Prefeitura de Goiânia-GO, o imóvel desta matrícula passou a pertencer à **ELENILDA GERALDA DE FARIA**, brasileira, solteira, do lar, RG n. 3117641 2ª via PC-GO, CPF n. 560.818.121-20. O presente registro foi feito de acordo com o artigo 51, da Lei n. 13.465/2017. Tudo conforme documentos arquivados

(continua no verso...)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4.a Circunscrição

Continuação da Matrícula

100.952

digitalmente nesta serventia. Emolumento e Taxa Judiciária: Isentos, conforme artigo 13, § 1º, da Lei n. 13.465/2017 e artigo 213, § 15º, da Lei n. 6.015/73, por se tratar de procedimento de regularização fundiária urbana de interesse social (Reurb-S). Goiânia-GO, 26 de agosto de 2020.

Maria Rozemar de Mesquita
Escrevente Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
OFÍCIO N. 119/2024/SEPLANH
PROCESSO N. 24.6.000000859-1

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **100.952**, Livro 2 desta serventia, nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6015 de 1973.

ASSINADA DIGITALMENTE EM 07/06/2024 POR Brenda Borges Santos - 023.637.772-80

Emolumentos:	R\$ 49,98
Taxa Judiciária:	R\$ 18,29
Fundos:	R\$ 10,63
ISSQN:	R\$ 2,51
Total:	R\$ 81,41



Selo eletrônico:
00532406033114226800170

Consulte em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Lei 19.191/15, art. 15:

§ 4º Constitui **condição necessária** para os **atos de registro de imóveis** a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do **recolhimento integral das parcelas** previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento **lavrado em outra unidade da Federação**.

§ 5º Para o **registro na matrícula** do imóvel de ato resultante de instrumento público **lavrado fora da comarca** de sua localização, deverá haver o **prévio abono do sinal público** do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por **reconhecimento de firma**.